Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Ros	sto				
01 Número de Identificação Fiscal					
Número de Identificação Fiscal	544571371				
Describe de declares «					
Prazo da declaração	1				
Período a que re	speita a declaração				
Ano Mensal ou Trimestral 09T					
03 Serviço de Fina	inças Competente				
Localização da Sede					
04 Anexos	Entregues				
	Continente Açores Madeira				
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08					
Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)					
04-					
Declarações	Recapitulativas				
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa					
05 Inexistência	a de operações				
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações pa assinale neste quadro e passe já ao quadro 20	ssivas nem activas que devam constar do quadro 06,				
Neste caso preencha o quadro 20					
06 Apuramento do imposto respeitante	ao período a que a declaração se refere				
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto					
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA					
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA					
Base Tributável	Imposto a favor do Estado				
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuado	os em que liquidou imposto				
- À taxa reduzida	1 € 2 €				
- À taxa intermédia	5 € 6 €				
- À taxa normal	3 € 26.691,10 4 € 5.923,91				
- Isentas ou não tributadas					
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €				
Operações que conferem direito à dedução	8 €				
Operações que não conferem direito a dedução	9 €				

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €	
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €	
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€			
- Abrangidas pelos n.°s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€			
3. Prestações de serviços efectuadas por Suj. Passivos de outros Estados Membros, cujo imp. foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €	
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16)	90 €		26.691,10		
4. Imposto dedutível	lm		favor do Suj. ssivo		
Imobilizado	20	€	2.050,27		
Existências					
- À taxa reduzida	21	€	1.969,70		
- À taxa intermédia	23	€	663,66		
- À taxa normal	22	€	3.554,90		
Outros bens e serviços	24	€	131,01		
Total dos campos 20 a 24	€[8.369,54		
5. Regularizações mensais/trimestrais e anuais com excepção das indicadas no campo 81	40	€		1.869,99	
6. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€	2.949,83		
7. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €	
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €	
Total dos campos 65 e 67	€[0,00		
9. Regularizações a favor do sujeito passivo, comunicadas pela DS Cobrança (ModBH008)	81	€			
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 81)	91 €		11.319,37		
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		7.793,90		
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00		
Crédito de imposto a recuperar	94 €		3.525,47		
Solicito o reembolso	95	€			
Excesso a reportar	96	€	3.525,47		
06- A Desenvolvime	nto do qu	uadro 06			
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de adquirente, liquidou o IVA devido (Valores das bases					
tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3) Efectuadas por entidades residentes em países					
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €	
- Ou territórios terceiros				98 €	
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da retributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	gra de in	versão d	o sujeito passiv	o (Valores das bases	
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €	
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)				100 €	
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]			101 €		
The state of the s					

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102 €
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do artigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 d bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	lo artigo 4º do CIVA (Valores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 42º do CIVA (Valores das bases t 5, 3 e 9)	tributáveis, incluídos nos campos 1
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €
Soma do quadro 06-A (97++104)	105 € 0,00
07 Ónus do Processo	
Sujeito Passivo	
Serviços	
Operações referidas no Art. 41 (Mesmo que os valores constem d	lo campo 9 do Q.06)
Valor das transmissões de bens e prestações de serviços pelo sujeito passivo e referidas nos N.2 do Art.9, desde que constituam operações acessórias (operações bancárias, financeiras, seguros resseguros).	
Valor das operações referidas no N.30 do Art.9, quando isentas e acessórias (locação de bens im	nóveis). 263 €
Operações referidas nas alíneas F e G do N.3 do Art.3 e nas alíneas	A e B do N.2 do Art. 4
Se sim, indique o montante do imposto liquidado, sem prejuízo de o mesmo constar dos campos 2, 6 Q.06	6 ou 4 do 264 €
13	
É a primeira declaração periódica que apresenta?	1 Sim 2 Não
Se respondeu sim, indique a data de início de actividade (aaaa-mm-dd)	3
É a última declaração periódica que apresenta?	4 Sim 5 Não
Se respondeu sim, indique a data de cessação da actividade (aaaa-mm-dd)	6
20 Identificação do Técnico Oficial de Contas	
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555